

Lei nº: 357 de 22 de junho de 1990.

"Autosiga a Executiva Municipal a Requestas Vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes deusesta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Executiva Municipal autosigada a requestas Vencimentos, Salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal em 20% (Vinte por cento), a partir de 1º de Junho de 1990.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de junho de 1990.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 22 dias
do mês de Junho de 1990.

Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.